




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	16/12/2025 14:53		25.167.447-7
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.739/0001-30) SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA		
Interessado 2:			
Assunto:	TRANSITO	Cidade:	PEROLA / PR
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: TRANSITO
Protocolo: 25.167.447-7
Interessado: SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

Solicitação

Na condição de Presidenteda Sociedade Rural de Pérola, tenho a grata satisfação de informar que no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026 será realizada a EXPOPÉROLA 2026, no Parque de ExposiçõesGregório Azedo, no município de Pérola/PR.

Trata-se de um evento de grande relevância regional, com forte impacto turístico,cultural e econômico, promovendo o desenvolvimento local e regional, além de valorizar acultura sertaneja e atrair visitantes de diversos municípios do Estado do Paraná e regiões vizinhas.

Diante da importância do referido evento, vimos respeitosamente solicitar o apoiofinanceiro da Fomento Paraná, a ser destinado à realização da EXPOPÉROLA 2026, contribuindopara a estruturação, organização e promoção da feira.

Como contrapartida, a Sociedade Rural de Pérola compromete-se a divulgarinstitucionalmente a Fomento Paraná por meio de materiais publicitários e mídias oficiais doevento durante a realização da festa. Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, a grade de programação artísticaprevista para o evento:

30/01/2026 - Israel & Rodolfo / Barreto & Campo Grande

31/01/2026 - Danilo & Davi / Country Beat

01/02/2026 - Panda

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com o fortalecimento doturismo e dos eventos no Estado do Paraná, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposiçãopara quaisquer esclarecimentos adicionais.



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01

CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná

Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br

OFÍCIO Nº 023/2025-SRP

Pérola/PR, 16 de dezembro de 2025.

**EXMO SR.
SANTIN ROVEDA
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN
CURITIBA - PARANÁ**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, eu, João Batista Pulsides, na condição de Presidente da Sociedade Rural de Pérola, tenho a grata satisfação de informar que no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026 será realizada a EXPOPÉROLA 2026, no Parque de Exposições Gregório Azedo, no município de Pérola/PR.

Trata-se de um evento de grande relevância regional, com forte impacto turístico, cultural e econômico, promovendo o desenvolvimento local e regional, além de valorizar a cultura sertaneja e atrair visitantes de diversos municípios do Estado do Paraná e regiões vizinhas.

Diante da importância do referido evento, vimos respeitosamente solicitar o apoio financeiro do DETRAN, a ser destinado à realização da EXPOPÉROLA 2026, contribuindo para a estruturação, organização e promoção da feira.

Como contrapartida, a Sociedade Rural de Pérola compromete-se a divulgar institucionalmente o DETRAN por meio de materiais publicitários e mídias oficiais do evento durante a realização da festa.

Segue, para conhecimento de Vossa Excelência, a grade de programação artística prevista para o evento:

30/01/2026 – Israel & Rodolfo / Barreto & Campo Grande

31/01/2026 – Danilo & Davi / Country Beat

01/02/2026 – Panda

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para com o fortalecimento do turismo e dos eventos no Estado do Paraná, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PULSIDES
Presidente da Sociedade Rural de Pérola



ePROTOCOLO



Documento: **DETRAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Joao Batista Pulsides (XXX.385.999-XX)** em 16/12/2025 14:53 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Joao Batista Pulsides** em: 16/12/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01

CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná

Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br



OFÍCIO Nº 003/2026-SRP

Pérola/PR, 16 de janeiro de 2026.

**EXMO SR.
SANTIN ROVEDA
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN
CURITIBA - PARANÁ**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, eu, João Batista Pulsides, na condição de Presidente da Sociedade Rural de Pérola, venho, por meio deste, encaminhar proposta formal de contratação de espaço/estande institucional para participação do DETRAN/PR na EXPOPÉROLA 2026, a realizar-se no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Parque de Exposições Gregório Azedo, no município de Pérola/PR.

A proposta consiste na locação, montagem e desmontagem de 01 estande institucional, com metragem mínima de 25 m², totalmente equipado para atendimento ao público, contendo: bistrôs, balcões, mesas, cadeiras, mais negociai; no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Ressaltamos que a presença institucional do DETRAN/PR na EXPOPÉROLA 2026 contribuirá significativamente para ações de orientação, educação e conscientização no trânsito, além de fortalecer a imagem institucional do órgão junto à comunidade regional e aos visitantes do evento.

Certos da atenção de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA PULSIDES
Data: 16/01/2026 17:04:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO BATISTA PULSIDES
Presidente da Sociedade Rural de Pérola



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01

CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná

Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br

PROGRAMAÇÃO OFICIAL – EXPOPÉROLA 2026

Parque de Exposições Gregório Azedo – Pérola/PR

Período: 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026

A EXPOPÉROLA 2026 é um evento de relevância regional, com foco no fortalecimento do agronegócio, da cultura sertaneja, do entretenimento e do desenvolvimento econômico e turístico do município de Pérola e região.

29 de janeiro de 2026 (quinta-feira)

- 13h30 – Palestra Para Produtores de Leite do Município – Realização SEAB e IDR-PR;
- 20h00 - Leilão Especial de Gado de Corte.

30 de janeiro de 2026 (sexta-feira)

- 16h00 – Tradicional Desfile na Avenida Dona Pérola Byington;
- 19h00 – Abertura dos Portões;
- 20h00 – Início do Rodeio Profissional;
- 21h30 – Abertura Oficial da EXPOPÉROLA 2026;
- 23h30 – Show com Israel & Rodolfo;
- 01h00 – Show com Barreto & Campo Grande.

31 de janeiro de 2026 (sábado)

- 20h00 – Abertura dos Portões;
- 23h30 – Show com Danilo & Davi.
- 01h00 – Show com Country Beat.

01 de fevereiro de 2026 (domingo)

- 17h00 – Semi-final e Final do Rodeio Profissional;
- 20h30 – Encerramento e Premiação;
- 21h00 – Show com Panda.



Documento assinado digitalmente

JOAO BATISTA PULSIDES

Data: 16/01/2026 17:04:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos que a **SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA**, pessoa jurídica de associação privada, inscrita no **CNPJ 80.878.739/0001-30** com sede na **Estrada Perimetral, km 01, no Município de Pérola, Paraná**, é a única e exclusiva responsável pela organização do evento da 21ª ExpoPérola.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Pérola/PR, 13 de janeiro de 2026.

VALDETE CARLOS
OLIVEIRA GONCALVES
DA
CUNHA:52409872972

Assinado de forma digital por
VALDETE CARLOS OLIVEIRA
GONCALVES DA
CUNHA:.....
Dados: 2026.01.13 17:30:57 -02'00'

Valdete Cunha
Prefeita Municipal



ePROTOCOLO



Documento: **DeclarauodeExclusividade.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha** em 13/01/2026 16:30.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 20/01/2026 11:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PROTOCOLO: 25.167.447-7

RESPONSÁVEL: Gabinete

OBJETO: Participação na 21ª EXPOPÉROLA 2026 - Pérola

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na EXPOPÉROLA 2026, que ocorrerá na Cidade de Pérola/PR, nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.

O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos, além daqueles com interesses de aperfeiçoamento da equipe técnico e de assessoramento, com a representação de vários órgãos Estatais e Privados, para atendimento dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

A EXPOPÉROLA 2026 tem como um de seus principais objetivos contribuir para o fomento de negócios, divulgar empresas, serviços e produtos, valorizar a agricultura familiar, da cultura e da cidadania em Pérola e região.

Trata-se de oportunidade estratégica para o DETRAN/PR difundir mensagens educativas e de conscientização voltadas à segurança no trânsito, em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das

políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), além de ser oportunidade única para a conscientização dos Prefeitos Municipais para a sinalização viária vertical e horizontal nos Municípios.

Tais ações serão realizadas durante o evento, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária, com expectativa da presença de aproximadamente 20 mil visitantes durante o período.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item específico no PCA-2026, sendo que o item está em alteração no PCA 2026 sob protocolo nº 25.283.336-6, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípuo nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR, será efetivada mediante a ocupação de espaço institucional com

metragem de 25,00 metros quadrados, conforme proposta, para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, mediante o fornecimento de espaço institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária vertical e horizontal.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

A participação no evento permite que as políticas e estratégias adotadas em nível estadual sejam alinhadas com as necessidades e realidades específicas de cada município. Isso é fundamental para garantir que as ações desenvolvidas pelo Detran atendam às demandas locais e sejam efetivas na promoção da segurança no trânsito em todas as regiões do estado.

Tal integração é essencial para garantir a eficácia e implantação das políticas públicas relacionadas ao trânsito e à segurança viária em todo o estado, podendo o Detran fornecer informações, orientações e recursos técnicos para ajudar os municípios a desenvolverem e implementarem ações voltadas para a redução de acidentes e o aprimoramento da mobilidade urbana.

A presença do Detran no evento é uma oportunidade para a Autarquia oferecer seus serviços aos Municípios, e pode levar à implementação de medidas de segurança viária mais eficazes, como a instalação de sinalização adequada, a implementação de programas de educação para o trânsito e a realização de campanhas de conscientização pública. Isso contribui para reduzir o número de acidentes e aumentar a segurança nas vias públicas. Do mesmo modo as possíveis parcerias podem possibilitar investimentos conjuntos na melhoria da infraestrutura viária, como a construção e manutenção de ruas, avenidas, calçadas e ciclovias. Isso beneficia tanto os motoristas quanto os pedestres e ciclistas, promovendo uma melhor mobilidade urbana.

Vale ressaltar, que a integração dos sistemas de trânsito estadual e municipal pode facilitar a coordenação das operações de tráfego, a fiscalização e a aplicação das leis de trânsito, o que contribui para uma melhor gestão do tráfego e uma resposta mais eficiente a situações de emergência. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexistente, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se,

dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no tráfego.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o cumprimento das metas do PNATRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete



ePROTOCOLO



Documento: **DFDPEROLA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 23/01/2026 11:21 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 25.167.447-7

RESPONSÁVEL: Gabinete.

OBJETO: Participação na 21ª EXPOPÉROLA 2026.

Notas:

(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)

(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art.15](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR na 21ª EXPOPÉROLA 2026, que acontecerá nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no município de Pérola/PR.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem “Se beber, não dirija” e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR no evento, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS, além de conscientizar os prefeitos pela necessidade de implantação da sinalização viária vertical e horizontal nos municípios.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção

de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

Ademais, trata-se de um evento estadual, com público estimado de 20 mil visitantes. O evento terá caráter técnico e estratégico, que contará com a participação de Pérola, cidades circunvizinhas, onde contará com a presença dos respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item específico no PCA-2026, sendo que o item está em alteração no PCA 2026 sob protocolo nº 25.283.336-6, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a “planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma ‘Agência Itinerante’, além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito”. A contratação em apreço possui enfoque precípua nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR na 21ª EXPOPÉROLA 2026, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

- Disponibilização de espaço físico, em área destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem de estande institucional estruturado predominantemente em lona, com cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o estande esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração Unificada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender à necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O estande será nas medidas de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados), contendo estrutura de alumínio no sistema modular octogonal para travamento das paredes e apoio de comunicação visual, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento, proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizada de forma exclusiva pela Sociedade Rural de Pérola, com sede em Pérola/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 20 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

O evento terá caráter técnico e estratégico, onde serão abordados temas relevantes e atuais para a Administração Pública, com foco em inovação, sustentabilidade, governança, finanças municipais, políticas públicas e soluções que contribuam para o desenvolvimento das cidades paranaenses.

Além disso, a presença do DETRAN/PR no evento permite o desenvolvimento de ações integradas de políticas públicas, especialmente aquelas vinculadas ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), previsto no art. 326-A do Código de Trânsito Brasileiro, e à Política Nacional de Trânsito, em alinhamento com a Década de Segurança Viária da ONU. Nesse contexto, destacam-se:

Ampliação do alcance das ações educativas em segurança viária, com foco em normas de circulação, convivência cidadã no trânsito e promoção da mobilidade segura;

Sensibilização quanto ao consumo de álcool associado à direção, reforçando a campanha permanente “Se beber, não dirija”;

Integração das ações de educação, fiscalização e engenharia de tráfego, contribuindo para metas de redução de acidentes e mortes no trânsito;

Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR, consolidando-o como órgão acessível, próximo ao cidadão e comprometido com a preservação da vida;

Efeito multiplicador das campanhas educativas, com ampla repercussão em mídias locais e redes sociais, prolongando os impactos da mensagem para além do período do evento.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a 21ª EXPOPÉROLA 2026 reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor para a participação institucional do DETRAN/PR é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização do congresso detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção

de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na feria, mediante a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 25 m², instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como “Se beber, não dirija” e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

O evento contará com ampla programação, fatores que contribuem para a alta participação das autoridades municipais e estaduais, para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva, de caráter pontual e com período previamente determinado a ser realizado no município de Pérola/PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena

produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR, por meio da instalação de estande institucional e execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais, Presidentes de Autarquias de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária com adesão dos municípios para a efetiva implantação.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade da Escola Pública do Trânsito e demais Departamentos correlatos, inclusive o Posto Avançado de Pérola e a Ciretran de Altônia.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.

O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;
- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia;
- A disseminação de informações dos projetos aos Prefeitos Municipais pelos técnicos e Diretor-Presidente durante o Congresso.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexistente dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação da tenda que servirá como estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.

Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos não reaproveitáveis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no tráfego.

A participação da Autarquia, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete

ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsável
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentação legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandante
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentação legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilização administrativa	1	5	Médio	Conferência prévia do enquadramento legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandante
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	3	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/Contratada

Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitamento de materiais	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	2	3	Médio	Fiscalizar destinação de resíduos	Fiscal do contrato	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação correta	Fiscal do contrato
-------------------------------------	---	--	---	---	-------	-----------------------------------	--------------------	---	--------------------

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				



ePROTOCOLO



Documento: **ETPPEROLA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 23/01/2026 11:21 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo n.º 25.167.447-7

Assunto: Participação na 21ª EXPOPÉROLA 2026 - Pérola

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que apresentam a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, na 21ª EXPOPÉROLA 2026 - Pérola, o qual acontecerá nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola/PR.

II. **aprovo** o Documento de Formalização da Demanda e o respectivo Estudo Técnico Preliminar constante no protocolo n.º 25.167.447-7.

III. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Datado e assinado eletronicamente

Oswaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças

Delegação conforme Portaria 719/2025-DP



ePROCOLO



Documento: **APROVODFDeETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 23/01/2026 14:37 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01
CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná
Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br

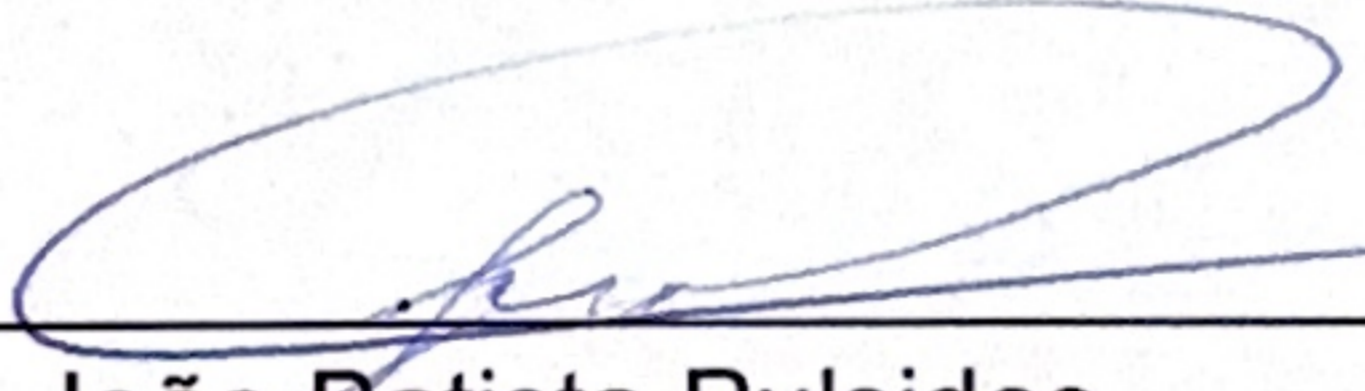
RECIBO

Eu, SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.878.739/0001-30, com sede no município de Pérola/PR, declaro para os devidos fins que recebi da APEROLEITE (Associação dos Produtores de Leite de Pérola), inscrito no CPF/CNPJ nº 04.674.247/0001-44, estabelecido na Rua Carlos Gomes, 475, Pérola/PR, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à locação de espaço/stand de 25m², destinado à participação no evento 20^a EXPOPÉROLA - 2025, a ser realizada no município de Pérola/PR, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

O presente recibo é emitido para que produza os efeitos legais necessários.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pérola/PR, 03 de fevereiro de 2025.



João Batista Pulsides
Presidente da Sociedade Rural de Pérola

João Batista Pulsides
Presidente
Sociedade Rural de Pérola
CNPJ 80.878.739/0001-30



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01
CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná
Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br

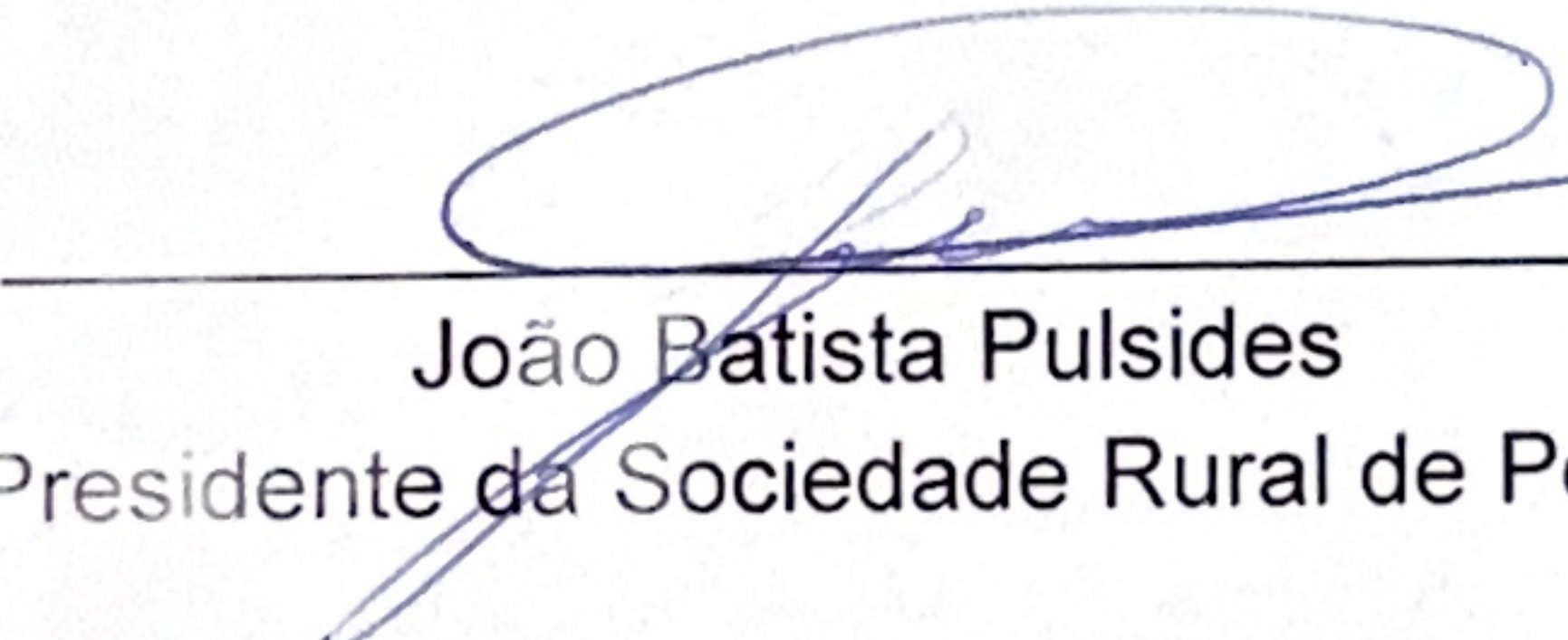
RECIBO

Eu, SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.878.739/0001-30, com sede no município de Pérola/PR, declaro para os devidos fins que recebi de COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA – FRUTIPÉROLA, inscrito no CPF/CNPJ nº 97.397.541/0001-37, estabelecido na Rodovia PR 182, Km 44 – Zona Rural, Pérola/PR, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à locação de espaço/stand de 25m², destinado à participação no evento 20ª EXPOPÉROLA - 2025, a ser realizada no município de Pérola/PR, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

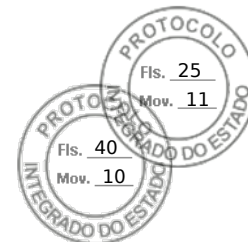
O presente recibo é emitido para que produza os efeitos legais necessários.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pérola/PR, 03 de fevereiro de 2025.


João Batista Pulsides
Presidente da Sociedade Rural de Pérola

João Batista Pulsides
Presidente
Sociedade Rural de Pérola
CNPJ 80.878.739/0001-30



PATROCÍNIO Nº 012/2025-DACMK
e-Protocolo nº 22.893.096-2

TERMO DE QUITAÇÃO DE PATROCÍNIO FIRMADO ENTRE A SANEPAR E A SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA.

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ**, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45 e Inscrição Estadual nº 10.180.080-64, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, 1376, em Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **WILSON BLEY LIPSKI**, e de outro lado a **SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA** inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.878.739/0001-30, situado na Estrada Perimetral km 01, s/n, Rural, CEP 87.540-000, Pérola/PR, nesse ato representada por **JOÃO BATISTA PULSIDES**, têm entre si como justa e contratada a celebração do presente Termo de Quitação com base nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO PATROCINADO

Constitui objeto do presente Termo o pagamento pela participação da SANEPAR como patrocinadora do **EXPOPÉROLA 2025**, que foi realizado na data de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, em Pérola/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – APROVAÇÃO

O presente processo de Patrocínio foi aprovado pela Diretoria Executiva da Sanepar em reunião de diretoria REDIR nº 003/2025, ocorrida em 21 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo objeto deste contrato, a SANEPAR repassará para a **SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA**, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, após a assinatura do presente Termo, mediante a efetiva comprovação da realização das ações negociadas como contrapartidas por conta do apoio.

3.2. O pagamento será efetuado pela Sanepar mediante depósito em conta corrente de titularidade da **SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA**, após ser protocolado o recibo junto à SANEPAR, no endereço: Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba – Paraná, ou enviado no e-mail patrocinio@sanepar.com.br.

3.3. O recurso destinado a este contrato está previsto no item financeiro recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES/CONTRAPARTIDAS DA PATROCINADA A SEREM CONFERIDAS PARA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO.

- Menção da Sanepar como Patrocinadora na abertura e encerramento do evento, pelo locutor oficial;
- Logomarca da Sanepar nos materiais de divulgação do evento.

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara de Souza Fenley Krause (XXX.971.079-XX)** em 11/02/2025 10:38 Local: SANEPAR/09023. Inserido ao protocolo **22.893.096-2** por: **Luiz Arnaldo de Lima** em: 10/02/2025 10:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **723c5aa75c7894913dd9e5520aaa480**.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b6580628dad7b80788a310779f7e65a**

5.2. Apresentação das seguintes certidões negativas, com validade na data da sua apresentação, em original ou cópia autenticada em cartório ou emitida por sistema eletrônico – rede de comunicação INTERNET, como condição de pagamento:

- Inscrição no CNPJ;
- Prova de regularidade (CNDs) com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, trabalhista e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da lei;

5.3. Encaminhar à Diretoria Adjunta de Comunicação e Marketing da Sanepar, no prazo máximo de 30 dias corridos após o término do evento, a Prestação de Contas, contendo:

- a) Relatório final das atividades;
- b) Relação discriminada de todas as despesas pagas em face do patrocínio da Sanepar;
- c) Registro fotográfico com evidências da realização do evento e o apoio da Sanepar;
- d) Comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da marca da Sanepar.

5.4. Na hipótese da não apresentação da Prestação de Contas dentro do prazo máximo de 30 dias corridos após o término do evento, o recurso não será repassado.

5.5. Em caso de não realização do evento, o recurso não será repassado, e nenhum ônus caberá à Sanepar.

6.6. É facultado à Sanepar o direito de, em qualquer tempo, fiscalizar *in loco* a aplicação dos recursos, bem como solicitar a apresentação de relatórios técnicos ou financeiros que entenda pertinentes.

Parágrafo único: A análise da prestação de contas poderá resultar em *aprovada, mas com ressalvas (cabendo glosa) ou reprovada.*

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

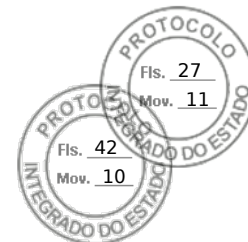
As partes se comprometem a:

1. Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
2. Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
3. Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
4. Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e as correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A SANEPAR não terá qualquer responsabilidade junto a terceiros com respeito a qualquer compromisso assumido pela **SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA**, na realização do evento patrocinado.

7.2. Fica designado como gestora do contrato pela Sanepar, Melissa Ferreira, carteira funcional nº 88198707.



Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.

WILSON BLEY LIPSKI
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DIRETOR PRESIDENTE

JOÃO BATISTA PULSIDES
SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA
PRESIDENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MELISSA FERREIRA
DIRETORIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO E
MARKETING
DIRETORA ADJUNTA

Assinatura Avançada realizada por: **Barbara de Souza Fenley Krause (XXX.971.079-XX)** em 11/02/2025 10:38 Local: SANEPAR/09023. Inserido ao protocolo **22.893.096-2** por: **Luiz Arnaldo de Lima** em: 10/02/2025 10:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **723c5aa75c7894913dd9e5520aaa480**.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b6580628dad7b80788a310779f7e65a**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE RURAL DE PEROLA
CNPJ: 80.878.739/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:15 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2026.

Código de controle da certidão: **8A2E.C7F1.E496.ECA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38831111-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.878.739/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 101/2026

Certificamos que em conformidade com a vistoria feita nos arquivos desta Prefeitura, foi constatado na empresa constituída pelo:

Contribuinte.....: SOCIEDADE RURAL DE PEROLA
Endereço.....: EST. PERIMETRAL 0
Cidade/UF.....: Pérola PR
Numero CPF/CNPJ....: 80.878.739/0001-30

da Planta Oficial da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, que nada deve com relação a imposto e taxas aos cofres da Fazenda Pública Municipal.

Validade.....: 90 (Noventa Dias)
Requerente.....: SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

E para que a presente certidão produza os efeitos desejados vai autenticada pelo Departamento de Tributação desta municipalidade.

Pérola/PR, 16/01/2026 .

Autenticidade da certidão: 863176817863176

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pérola em: www.perola.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.878.739/0001-30
Razão Social: SOCIEDADE RURAL DE PEROLA
Endereço: EST PERIMETRAL, S/N KM 01 / ZONA RURAL / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010703210536234700

Informação obtida em 14/01/2026 09:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCIEDADE RURAL DE PEROLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.878.739/0001-30
Certidão nº: 3654722/2026
Expedição: 16/01/2026, às 11:46:45
Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE RURAL DE PEROLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.878.739/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Estou Inscrito?



Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (80.878.739/0001-30).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade - Termos de Utilização](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.878.739/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE RURAL DE PEROLA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO EST PERIMETRAL,	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 01
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PEROLA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO regente_escritorio@hotmail.com	TELEFONE (44) 3636-1234/ (44) 3636-1436
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **09:12:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CANCELADO



✎ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 23/01/2026 10:48:02

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 80.878.739/0001-30

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS[Catálogo de Itens](#) [Fornecedor \(NOVO\)](#) [Fase Interna](#) [Fase Externa](#) [Compras-PR](#) [Contratos](#) [Sair](#)

Sexta, 23 de Janeiro de 2026 - 11:49:52

KATERINE KELLER CORREA - (Versão: p_v1_0_5_04 (8280)) [home](#)

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ: ou
Nome/Razão Social: ou
Situação do Cadastro: Todos
* Imagem de Controle:  [Recarregar imagem, caso esteja ilegível.](#)

[Pesquisar](#) [Limpar](#) [Voltar](#)

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sanção	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
Não	80.878.739/0001-30	SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA	Inativo

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sexta, 23 de Janeiro de 2026 - 11:49:52

KATERINE KELLER CORREA - (Versão: p_v1_0_5_04 (8280)) [topo](#)



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01

CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná

Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br



DECLARAÇÃO

Sociedade Rural de Pérola, inscrita no CNPJ n. 80.878.739/0001-30, por intermédio da sua representante legal, o(a) Sr.(a) João Batista Pulsides, portador(a) da Carteira de Identidade n. [REDACTED] SESP/PR e do CPF n. [REDACTED] DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01

CEP: 87.540-000 - Pérola - Paraná

Fone: (44) 3636-2835 E-mail: expoperola@yahoo.com.br



poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Pérola/PR, 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA PULSIDES
Data: 16/01/2026 17:04:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista Pulsides
Presidente da Sociedade Rural de Pérola



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial

Rua Felinto Müller, 292 – Cep. 87.540-000 – Pérola – Paraná – Fone (44) 3636 1641



Certidão

CERTIFICO, que a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nos livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei constar no livro A-J-1, às Fls. 050vº a 052vº, Registro sob nº de Ordem 071, Protocolo nº 2261, foi-me apresentado para registro o Estatuto e demais documentos exigidos pela Legislação em vigor do Registro Integral, cujo teor é o seguinte: ASSOCIAÇÃO: SOCIEDADE RURAL DE PEROLA, com as seguintes denominações: A Sociedade Rural de Perola, tem por sede e foro a cidade de Pérola, Estado do Paraná, situada na Praça Zequinha de Abreu, nº 262. O prazo de duração é indeterminado, dissolvendo-se na forma estabelecida no Estatuto. A sociedade é de natureza civil, sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto. Tem por objetivo congregar os profissionais e pessoas direta ou indiretamente ligadas a agricultura e a pecuária, defender seus interesses e aspirações. A sociedade deverá: Assistir aos associados, orientando-se e fomentado todas as atividades rurais; Proteger a fauna e a flora e a conservação das espécies; Colaborar com o poder público e as entidades congêneres a fim de fortalecer o espírito associativo e a cooperativista entre os que exercem as atividades rurais, bem como, a melhoria de vida e da economia rural, sob todos os aspectos. Promover a defesa dos direitos, interesses e aspirações da classe rural perante o poder público em geral. Promover a importação de reprodutores e matrizes, bem como de máquinas agrícolas, adubos e inseticidas, sementes e demais insumos necessários a técnica agropecuária. Suas cores são: Azul, Branco e verde, tendo como sigla: "SRP". Poderão ser sócios todas as pessoas ou sociedades regularmente constituídas na forma da legislação brasileira, interessadas direta ou indiretamente no desenvolvimento de atividades rurais ou a ela ligada. Os sócios são da seguinte categoria: FUNDADORES; CONTRIBUINTES; HONORÁRIOS. O Capital Social é formado pelo patrimônio da sociedade que será constituído de bens móveis e imóveis. A Sociedade deterá como meios de subsistência, a contribuição dos sócios, a subvenção governamental, doações, os recursos que advem de registro genealógico de bovinos e de equinos, das rendas que advem das exposições, feiras, leilões e de produtos agropecuário-industriais, de alugueis de venda e revenda de produtos agropecuários e dos serviços a que venha a manter, tais como rodeios, hipismo rural, etc. O exercício social inicia-se a 1º de julho e termina a 30 de junho de cada ano. Os sócios não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade. Os membros da diretoria em sua totalidade, bem como as comissões que vierem a ser criada, m respondem perante a sociedade pelas omissões, excesso de mandatos e violação dos estatutos e regulamentos. A sociedade não tem fins lucrativos, não distribui lucros eventuais, bonificações ou dividendos à associados, diretores ou mantenedores, sob nenhuma forma ou protesto, aplicando sua receita e patrimônio nos fins sociais, dentro do Município especialmente: na manutenção da sede social e sua ampliação; difusão do ensino técnico-pecuário; difusão do ensino técnico-agrícola; instalação do posto de monta, inseminação artificial, posto de vacinação de animais, laboratório de análise de terras, canteiros de mudas e outros serviços; no auxílio dos poderes governamentais, na propagação de medidas que resultem em benefício dos associados; na promoção de estudos e pesquisas, como coletar e elaborar estatísticas sobre economia rural; na assistência agro-técnica, jurídica econômica e social em benefício da classe; no exercício de demais atividades, que estejam dentro dos objetivos deste estatuto. Para atender os fins a que se propõe, a sociedade manterá operações de crédito, podendo para isso onerar seus bens na forma prevista neste estatuto. A sociedade será administrada

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E
DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial

Rua Felinto Müller, 292 – Cep. 87.540-000 – Pérola – Paraná – Fone (44) 3636 1641



pelos seguintes órgãos: I- Assembleia Geral; II- Diretoria; III- Conselho Consultivo; IV- Conselho Fiscal. Para vender ou onerar os bens imóveis da sociedade, será necessária autorização prévia da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e aprovada a operação por 2/3 dos presente, sendo exigido o quorum de metade mais um dos sócios quites. A Administração Executiva da Sociedade Rural será exercida por diretoria, constituída por PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO GERAL; 1º SECRETÁRIO; 2º SECRETÁRIO; TESOUREIRO GERAL; 1º TESOUREIRO; 2º TESOUREIRO; DIRETOR SOCIAL E DE DIVULGAÇÃO, DIRETOR DE PATRIMÔNIO; DIRETOR DA ESCOLA DE DOMA E EQUITAÇÃO E DIRETOR DE FEIRAS; LEILÕES E RODEIOS. Toda diretoria será constituída de agricultores, pecuaristas ou pessoas ligadas a estas atividades. A Sociedade contará com um Conselho Fiscal, composto de sete membros, e eleitos em assembleia geral ordinária em conjunto com a Diretoria por igual período. As comissões especializadas são as seguintes: a) comissão técnica de pecuária de corte; b) comissão técnica de pecuária de leite; c) comissão técnica de pequenos e médios animais; d) comissão técnica de equinos e asininos. Estas comissões terão seus regulamentos próprios para funcionamento e serão compostos de no mínimo cinco elementos, escolhendo-se entre eles o Presidente e o Secretário e organizarão calendários próprios para reuniões. A sociedade se dissolverá por deliberação da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença e deliberação de no mínimo 2/3 dos sócios quites em gozo de seus direitos. Não tendo a sociedade fins lucrativos, em caso de dissolução, seus bens serão transferidos a outra sociedade com os mesmos fins, ou destinados a instituições beneficentes que forem indicados em assembleia, dentro do município e devidamente registrados no Conselho Nacional de Serviço Social. O presente Estatuto somente poderá ser anulado, modificado ou reformado pela assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com a presença de no mínimo 2/3 dos sócios em pleno direito. A assembleia que tiver aprovado o Estatuto autorizará a Diretoria a adotar as providências necessárias para o registro do mesmo e demais formalidades para o atendimento das exigências legais. Denomina-se Sociedade Rural de Pérola, com sede e foro em Perola - Paraná, fundada em 29 de maio de 1991, tendo por finalidade congregar os profissionais e pessoas direta ou indiretamente ligadas a agricultura e pecuarista, para defender seus interesses e fortalecer o espírito associativo. A sociedade é sem fins lucrativos, com duração indeterminada. O quadro associativo é composto de agricultores, pecuaristas e pessoas ligadas a agricultura, nela inscritos. A Sociedade é administrada por uma Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Comissões. Os membros da Diretoria não serão remunerados pelos cargos que exercem. O mandato dos membros da Diretoria será de dois anos, podendo haver uma reeleição, iniciando o 1º mandato em 1º de julho de 1991. A sociedade reger-se-á pelo estatuto próprio e as questões omissas serão resolvidas em assembleia. São membros da Primeira Diretoria eleita: PRESIDENTE: José Joaquim de Souza, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à [REDACTED] VICE-PRESIDENTE: Orestes Madeira de Araujo, brasileiro, casado, agro-pecuarista, domiciliado e residente à [REDACTED] 2º VICE-PRESIDENTE; Jose Afrânio de Freitas, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente na [REDACTED] SECRETARIO: Luiz Claudio Lyria Monteiro, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente a [REDACTED]; 1º SECRETARIO: Marcos Cesar Novais de Castro, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à [REDACTED]; 2º SECRETARIO: Jair Ferreira, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente a Rua [REDACTED] TESOUREIRO: Luiz Sidival Azedo, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à [REDACTED]; 1º TESOUREIRO: Urbano

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E
DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
Cidade e Comarca de Pérola - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PÉROLA ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

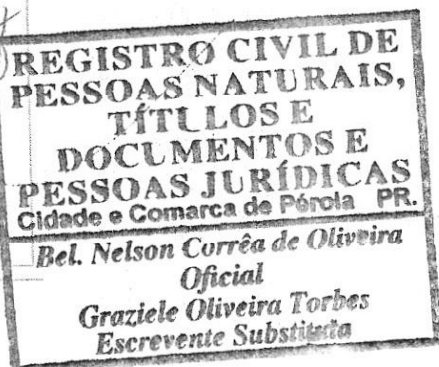
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira
Oficial

Rua Felinto Müller, 292 – Cep. 87.540-000 – Pérola – Paraná – Fone (44) 3636 1641

Caldeira de Oliveira, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente a [redacted]; 2º TESOUREIRO: Mario Odorizzi, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente a Rua [redacted]; DIRETOR SOCIAL: Luiz Roberto Gazim, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à [redacted]; DIRETOR DE PATRIONIO: Felipe Antonio Mendes, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à [redacted]; DIRETOR ESC.EQUITAÇÃO: Francisco Murilo Azedo, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente a Rua [redacted] Amauri Ambrosio Oliani, pecuarista, domiciliado e residente a [redacted], Armando Cunha, estrada [redacted], Francisco Costa, domiciliado e residente [redacted], Ivanildo Aparecido Francisco, domiciliado e residente a [redacted] José Gregório de Oliveira, domiciliado e residente [redacted]; João Pacheco, domiciliado e residente estrada [redacted], CONSELHO FISCAL: Aníbal Pereira, domiciliado e residente [redacted]; [redacted], Daniel Silva, domiciliado e residente [redacted], Elivardo Pitozi, comerciante, domiciliado e residente a [redacted], Joaquim Jose da Silva, comerciante, domiciliado e residente no [redacted], Augusto Peczek, domiciliado e residente [redacted] Massaro Futigami, domiciliado e residente [redacted], Antonio Siqueira Duarte, domiciliado e residente a [redacted], CONSELHO CONSULTIVO: Lucilio Rodrigues de Souza, domiciliado e residente a [redacted] [redacted], Fabio Roberto Tavares, domiciliado e residente [redacted], veterinário, domiciliado e residente à [redacted] li, Salvador Gazim, domiciliado e residente a [redacted], Osni Rogério Branco, domiciliado e residente a [redacted] [redacted], Carlos Augusto Orlandini, veterinário, domiciliado e residente a [redacted], Jose Manoel da Silva, domiciliado e residente a [redacted], Haruo Obana, domiciliado e residente [redacted], Jose Gonçalves de Farias, domiciliado e residente no distrito de [redacted], todos brasileiros, maiores, capazes, domiciliados e residentes neste Município de Perola - Paraná. Apresentante dos documentos para registro Sr. Luiz Cláudio Lyria Monteiro, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente nesta cidade. Demais dados e condições constam dos documentos arquivados neste Ofício. Custas: 20.000VRC=CR\$986,00. Dou fé.(a) ilegível. Oficial. Era o que se continha em referido documento, que para aqui bem e fielmente foi transcrito do seu próprio original, com o qual conferi e dou fé. DOU FÉ, (a) ilegível, NADA MAIS. Observações: A margem do termo nada consta. Termo lavrado em 20/09/1991. VRC 60,00 (R\$ 9,42). O referido é verdade e dou fé.-----

Pérola (PR), 21 de maio de 2014.

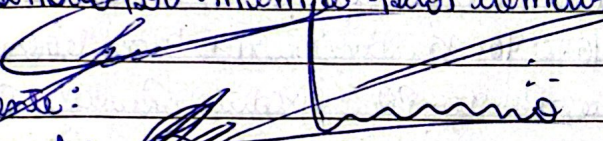
Grazielle Oliveira Torbes
Escrevente Substituta



Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2025, às
 dez horas e trinta minutos, foi realizada a reunião pelo
 diretório da Sociedade Rural de Pardo nas dependências do
 Secretário de Agricultura do Município. A abertura foi
 conduzida pelo presidente, Sr. Batista Pulzides, que agradeceu
 o presença de todos, além de destacar a organização e
 sucesso do Expo Pardo 2025, que recebeu inúmeros elogios
 do público em geral. No oportunidade, foi apresentada a presta-
 ção de contas do Expo Pardo 2025; receitas: um milhão trezentos
 e vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis
 e cento e noventa e sete centavos. Despesas: um milhão trezentos e
 vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e cento e quatro
 centavos. Apresentando um lucro de um mil oitocentos e vinte e cinco
 reais e dezesseis centavos. Diante desse cenário, o presidente redigiu
 o relatório de todas as presentes para anexar ao quadro financeiro da
 Sociedade Rural de Pardo, destacando a importância do tradicional unido
 e empenho coletivo de todo diretório. Em seguida foi realizada a eleição
 para novo diretório no qual o atual presidente Sr. Batista Pulzides
 se declarou o disposição para continuar no cargo. Por aclamação, ele foi
 eleito para mais um mandato que se inicia no dia 1 de julho de 2025 e
 se encerra no dia 30 de junho de 2027. O novo diretório foi empossado
 imediatamente assumindo suas respectivas funções. Presidente: Sr. Sr.
 Batista Pulzides; Vice Presidente: Luciano Willian Lorenzi; Secretário geral:
 Bruno Augusto Jilinski; 1º Secretário: Joel Remédios Marques; 2º secre-
 tário: Rony Edson de Souza Teo; Tesoureiro geral: Helio Roberto Aguiar
 Filho; 1º tesoureiro: Miguel Martins de Oliveira; 2º tesoureiro: Clarindo
 Restoroso; Diretor geral: Nayane Amorim Delci; 1º Diretor social: Luiz Carlos
 Mendes; 2º Diretor social: Rafael Jacomeli; Diretor de Patrimônio: Sr. Guilherme
 de Paiva de Souza; Diretor de Defesa: Daniel Pereira de Jesus; Diretor de
 Meio: Rodrigo Felício Costa; Diretor jurídico: Sr. Edson de Alencar; Diretor
 de Defesa e Equitação: Leonardo Marcos Biqueiro; membros do conselho fiscal:
 Goldete Amato; Daci Filho; Sr. Emendé do Alho Junior; Elton Gil Marinho;
 Rodrigo Cossini; membros do conselho consultivo: Sérgio Lino Rodrigues de

Says; Luciano Caetano do Filho; Pedro Antunes Aguiar; Carlos Eduardo Lima da Penon Croce; Paulo Eduardo Caetano, digo, Paulo Eduardo Cardoso Garcia Sobrinho Beck; Cleiton Aparecido de Says Filho; Ariete Martins; O presidente eleito agradeceu Vinicius Scalco pelos serviços prestados o Sindicato Rural e deu boas vindas aos novos participantes do diretório Cleiton, Rony Miguel e Ariete. Em seguida foi tratado do ato de posse do mandato do Exor Perdo de ano de 2026 que será realizado no dia 15 de novembro de ano de 2025. Bem como o ato do Exor Perdo 2026 que será nos dias 29 de janeiro e 1º de fevereiro de 2026. Encerrando a reunião o Presidente eleito agradeceu a participação de todos e reforçou a importância de empenho coletivo para superar os obstáculos financeiros. Não havendo mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada; e eu Bruno Augusto Tibério; secretário geral; lutei o presente ato que segue assinado por mim e pelos demais presentes.

Presidente:



Vice Presidente:



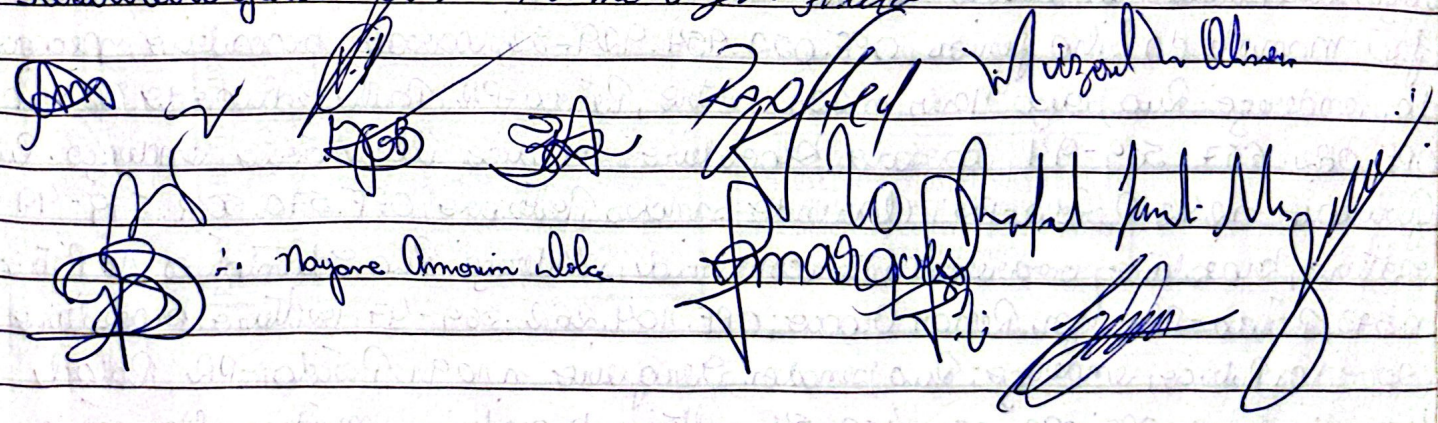
Secretário Geral:



Tesoureiro Geral:

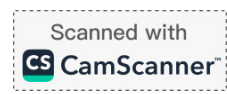
Hilário Roberto L. do Filho

Rodrigo Caliani
CPF 023.762.849-02
OAB/PR 34.414



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Cidade e Comarca de Pérola - PR.	<input type="checkbox"/> Registrado	N.º 071
	<input checked="" type="checkbox"/> Averbado	Livro A-1
	Pérola-PR, 08 / 07 / 20 25	
	Alexandre de Oliveira Freire Filho Agente Delegado	

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Cidade e Comarca de Pérola - PR. Alexandre de Oliveira Freire Filho Agente Delegado



Aditino do voto datado no dia vinte e sete de junho de dois mil e
 vinte e cinco, que trata, dentre outros assuntos do eleição e nome do distrito
 para o biênio 2025 a 2027: José Batista Pulcinha, CPF: 831.113.385-99-
 15, viúvo, brasileiro, pecuarista, endereço: Rota Rio PR 587 Km 2; Esperança 790
 PR; Luciano Wilson Aguiar, CPF: 066.932.049-88, solteiro, brasileiro, servi-
 dor público municipal, endereço: Rua Ypi n° 70 Parque do Bosque, Pérdido-PR,
 Bruno Augusto Fábris, CPF: 059.980.539-07, casado, brasileiro, servidor
 público municipal, endereço: Rua Benedito Rodrigues, n 173, Pérdido-PR; Helio Roberto
 Aguiar Filho, CPF: 042.130.729-32, casado, brasileiro, servidor público mu-
 nicipal, endereço: Rua Presidente Castelo Branco n 1380, apartamento 05 Pérdido-PR
 Jéu Venâncio Bas, CPF: 795.839.709-72, casado,
 brasileiro, administrador de empresa, endereço: Rua Pedro n 46, Parque do
 Bosque, Pérdido-PR, Daniel Pereira do Filho, CPF: 467.900.479-72, casado, brasileiro
 aposentado, endereço: Rua Identários do Pátrio n 670, centro, Pérdido-PR, Lucio
 Antonio do Filho, CPF: 006.816.546-35, divorciado, brasileiro, endereço: Rua
 Jurucão n 497, Parque do Bosque, Pérdido-PR, produtor rural; Delson Pires
 Antunes Aguiar, CPF: 043.632.479-11, brasileiro, casado, nutricionista, ender-
 eço: Rua Presidente Castelo Branco n 1380, apartamento 05, centro, Pérdido-PR
 Jéu Momeni do Filho Junior, CPF: 052.934.929-82, casado, brasileiro, pecuaris-
 ta, endereço: Rua Lago Norte n 227, centro, Pérdido-PR; Paulo Eduardo Garcia
 CPF: 082.657.509-94, casado, brasileiro, médico veterinário, endereço: Rua
 Jurucão n 42, Pérdido-PR; Claudete Gomes Pastoreiro, CPF: 570.504.579-49
 solteiro, brasileiro, representante comercial, endereço: Rua Identários do Pátrio
 n 573, Pérdido-PR; Igor Remon Grossi, CPF: 104.262.869-47, solteiro, brasileiro,
 servidor público, endereço: Rua Zenaida Vergueiro n 1091, Pérdido-PR; Rafael
 Romêdio Filho, CPF: 092.060.459-54, solteiro, brasileiro, médico veterinário
 endereço: Rua Identários do Pátrio n 670, Pérdido-PR; Carlos Eduardo Lemes,
 CPF: 109.845.639-05, solteiro, brasileiro, autônomo, endereço: Rua Felinto Muller
 n 293, Pérdido-PR; Luiz Carlos Lemes, CPF: 306.931.959-91, divorciado, brasileiro
 produtor rural, endereço: Rua Felinto Muller n 293, Pérdido-PR; Sérgio de Lira
 Rodrigues Neto, CPF: 602.505.779-67, casado, brasileiro, aposentado, endereço:
 Rua Presidente Castelo Branco n 181, Pérdido-PR; Gabriel do Filho Beck Garcia
 CPF: 075.571.339-78, casado, brasileiro, esteticista, endereço: Rua Jurucão

n.º 42; Peróla - PR, Rodrigo Eder Cassini; CPF: 050.526.909-08, casado; brasileiro
técnico agrícola, endereço: Rua Peróla n.º 157, Peróla - PR, Leandro Marcos de Siqueira;
CPF: 036.330.679-20, casado, brasileiro, representante comercial; endereço:
Rua Bernardino de Campos n.º 1150, Peróla - PR, Aureli Martins, CPF: 036.893.279-
20, solteiro, brasileiro, professor, endereço: Rua Manoel Ribas n.º 531; Peróla - PR,
Rayme Amorim Oda, CPF: 104.323.749-65, casado, brasileiro, arquiteto
endereço: Rua Diego, n.º 208, Belo Itálio, Peróla - PR; João Guilherme Porto Lago
CPF: 088.481.359-27, casado, brasileiro; servidor público; endereço: Rua Diego
n.º 208; Belo Itálio, Peróla - PR; Dorci do Filho; CPF: 700.496.459-00; casado
brasileiro; endereço: Rua Antônio Gonzaga n.º 1393, Peróla - PR; Elaine Gul Moreschi
CPF: 056.774.679-59; solteiro; brasileiro; empresário; endereço: Rua Ipa n.º 76,
Peróla - PR; Rony Eduardo Lago Terra, CPF: 078.614.339-36, solteiro, brasileiro
servidor público municipal; endereço: Rua Bernardino de Campos n.º 337, Peróla -
PR, Miguel Martins de Oliveira, CPF: 049.835.409-11, casado, brasileiro,
bancário; endereço: Rua Fontes Dumont 1014, Peróla - PR; Biliten Aparecida
de Lago Filho, CPF: 112.557.669-30, solteiro, brasileiro, servidor público muni-
cipal; endereço: Rua Guaruçá n.º 193, Peróla - PR.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Cidade e Comarca de Pérola - PR.	<input type="checkbox"/> Registrado	N.º 071
	<input checked="" type="checkbox"/> Averbado	Livro A-2
	Pérola-PR. 08/07/2025	
Alexandre de Oliveira Freire Filho Agente Delegado		

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Cidade e Comarca de Pérola - PR. Alexandre de Oliveira Freire Filho Agente Delegado
--

MEMORANDO N.º 004/2026/GB

Curitiba, 20 de janeiro de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças,**

Assunto: Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Considerando a necessidade de contratação demandada pelo Gabinete do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relativa à participação da Autarquia no evento denominado “21ª EXPOPÉROLA 2026” a ser realizado nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser executado em regime de exclusividade pela Sociedade Rural de Pérola, solicita-se a adoção das providências necessárias à previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no referido montante, visando ao adimplemento da obrigação a ser pactuada.

O valor em questão destina-se à ocupação de espaço físico pela Autarquia no evento, com a finalidade de promover atividades de interesse institucional.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek

Chefe de Gabinete



ePROTOCOLO



MEMORANDO - DP - DETRAN 004/2026.

Documento: **0042026DEFIDisponibilidadePerola.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 20/01/2026 16:39 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOAO BATISTA PULSIDES 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1975

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: MORRETES, PR

4a DATA EMISSÃO: 08/08/2024 4b VALIDADE: 08/08/2029 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF:

4d CPF: 5 Nº REGISTRO: 00844259642 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: ANOR PULSIDES

EDE VALERIO PULSIDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/08/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: CURITIBA, PR 00058485085 PR926020579

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



ePROCOLO



Documento: **DocumentoPresidente.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.204.609-XX** em 18/11/2024 17:41.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 23/01/2026 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO: Nº031– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 25.167.447-7

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “locação de espaço físico "21ª EXPOPÉROLA 2026””, despesa não continuada, conforme mem. 004/2026/GB-fls 47

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Locação de Imóveis constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2026	R\$ 30.000,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2026, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2026.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Arnaldo Menon
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças - DICOF ¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 830/2025 - DP



ePROCOLO



Documento: **03125.167.4477EXPOPEROLAINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 23/01/2026 15:47 Local: DETRAN/COFIN, **Arnaldo Menon (XXX.122.609-XX)** em 23/01/2026 16:57 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/01/2026 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 25.167.447-7 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2026, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 17 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Oswaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **03125.167.4477EXPOPEROLADDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 26/01/2026 11:22 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/01/2026 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 25.167.447-7

A despesa tem por objeto a locação de espaço físico "21ª EXPOPÉROLA 2026", conforme Mem. 004/2026/GB -fls 47.

A medida, nos termos da Informação n.º031 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10– Locação de Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 n.º 22.952, 17 de dezembro de 2025, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2026	R\$ 30.000,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 031 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR



ePROTOCOLO



Documento: **03125.167.4477EXPOPEROLADAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 23/01/2026 16:04.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/01/2026 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 1 / 2026

Exercício: 2026

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								634.457.139,00	438.080.430,70	195.456.994,00	600.000,00	634.457.139,00	-319.714,30	41.379.542,82	396.700.887,88	41.379.542,82	396.700.887,88	1.418.403,98	1.312.345,09
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								634.457.139,00	438.080.430,70	195.456.994,00	600.000,00	634.457.139,00	-319.714,30	41.379.542,82	396.700.887,88	41.379.542,82	396.700.887,88	1.418.403,98	1.312.345,09
8039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	413.645.264,70	194.206.494,00	600.000,00	608.771.473,00	-319.714,30	40.379.542,82	373.265.721,88	40.379.542,82	373.265.721,88	1.319.936,50	1.233.567,79
F133006181068039 - Ações do DETRAN								608.771.473,00	413.645.264,70	194.206.494,00	600.000,00	608.771.473,00	-319.714,30	40.379.542,82	373.265.721,88	40.379.542,82	373.265.721,88	1.319.936,50	1.233.567,79
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								123.694.150,00	123.694.150,00	0,00	0,00	123.694.150,00	0,00	2.706.896,56	120.987.253,44	2.706.896,56	120.987.253,44	0,00	0,00
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	109.772.806,00	109.772.806,00	0,00	0,00	109.772.806,00	0,00	2.286.896,56	107.485.909,44	2.286.896,56	107.485.909,44	0,00	0,00
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.361.780,00	1.361.780,00	0,00	0,00	1.361.780,00	0,00	0,00	1.361.780,00	0,00	1.361.780,00	0,00	0,00
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.096.046,00	1.096.046,00	0,00	0,00	1.096.046,00	0,00	0,00	1.096.046,00	0,00	1.096.046,00	0,00	0,00
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	420.000,00	984.000,00	420.000,00	984.000,00	0,00	0,00
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	10.059.518,00	10.059.518,00	0,00	0,00	10.059.518,00	0,00	0,00	10.059.518,00	0,00	10.059.518,00	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								472.483.256,00	283.654.081,70	187.909.460,00	600.000,00	472.483.256,00	-319.714,30	37.672.646,26	245.981.435,44	37.672.646,26	245.981.435,44	1.319.936,50	1.233.567,79
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	116.574,00	116.574,00	0,00	0,00	116.574,00	0,00	0,00	116.574,00	0,00	116.574,00	0,00	0,00
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	700.000,00	1.300.000,00	700.000,00	1.300.000,00	700.000,00	700.000,00
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.065.981,00	1.032.990,00	1.032.991,00	0,00	2.065.981,00	0,00	0,00	1.032.990,00	0,00	1.032.990,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	6.396.646,00	3.198.323,00	3.198.323,00	0,00	6.396.646,00	0,00	505.178,00	2.693.145,00	505.178,00	2.693.145,00	380.000,00	380.000,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.033.360,00	1.516.680,00	516.680,00	0,00	2.033.360,00	0,00	103.680,37	1.412.999,63	103.680,37	1.412.999,63	100.000,00	100.000,00
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.514.720,00	1.757.360,00	1.757.360,00	0,00	3.514.720,00	0,00	360.000,00	1.397.360,00	360.000,00	1.397.360,00	86.293,00	0,00
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	89.371.219,00	44.685.609,00	44.685.610,00	0,00	89.371.219,00	0,00	17.467.025,91	27.218.583,09	17.467.025,91	27.218.583,09	0,00	0,00
339038	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.763.028,00	2.881.514,00	2.881.514,00	0,00	5.763.028,00	0,00	0,00	2.881.514,00	0,00	2.881.514,00	0,00	0,00
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	254.401.859,00	125.181.214,70	127.200.930,00	600.000,00	253.301.859,00	-319.714,30	2.403.251,68	122.777.963,02	2.403.251,68	122.777.963,02	53.643,50	53.567,79
		703	000284	0000	0	4100	9999999	64.616.693,00	64.616.693,00	0,00	0,00	64.616.693,00	0,00	16.133.510,30	48.483.182,70	16.133.510,30	48.483.182,70	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	19.787.495,00	19.787.495,00	0,00	0,00	19.787.495,00	0,00	0,00	19.787.495,00	0,00	19.787.495,00	0,00	0,00
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	8.972.103,00	4.486.051,00	4.486.052,00	0,00	8.972.103,00	0,00	0,00	4.486.051,00	0,00	4.486.051,00	0,00	0,00
339041	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	11.506.190,00	11.506.190,00	0,00	0,00	11.506.190,00	0,00	0,00	11.506.190,00	0,00	11.506.190,00	0,00	0,00
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	607.388,00	607.388,00	0,00	0,00	607.388,00	0,00	0,00	607.388,00	0,00	607.388,00	0,00	0,00
339139	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								12.594.067,00	6.297.033,00	6.297.034,00	0,00	12.594.067,00	0,00	0,00	6.297.033,00	0,00	6.297.033,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	12.594.067,00	6.297.033,00	6.297.034,00	0,00	12.594.067,00	0,00	0,00	6.297.033,00	0,00	6.297.033,00	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	1.000.000,00	23.434.666,00	1.000.000,00	23.434.666,00	98.467,48	78.777,30
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	1.000.000,00	23.434.666,00	1.000.000,00	23.434.666,00	98.467,48	78.777,30
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								25.684.666,00	24.434.666,00	1.250.000,00	0,00	25.684.666,00	0,00	1.000.000,00	23.434.666,00	1.000.000,00	23.434.666,00	98.467,48	78.777,30
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	22.332.098,00	22.332.098,00	0,00	0,00	22.332.098,00	0,00	0,00	22.332.098,00	0,00	22.332.098,00	0,00	0,00
		703	000284	0000	0	4100	9999999	652.694,00	652.694,00	0,00	0,00	652.694,00	0,00	0,00	652.694,00	0,00	652.694,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	199.874,00	199.874,00	0,00	0,00	199.874,00	0,00	0,00	199.874,00	0,00	199.874,00	0,00	0,00
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.500.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	98.467,48	78.777,30

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 21ª EXPOPÉROLA 2026, a ser realizada nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola - PR.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GMS 0133-56183 Locação de espaço físico.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
PCA 2026 - Locação de espaço para realização de eventos – protocolo 25.283.336-6				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de stand para participação na 21ª EXPOPÉROLA 2026, no Município de Pérola/PR:

- Local: Parque de Exposições Gregório Azedo – Pérola/PR, situado na Estrada Perimetral, s/nº - Pérola/PR.
- Data de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.
- Estande de 25 m² equipado com identidade visual (montagem/desmontagem)
- Bistôs, balcões, mesas, cadeiras, negocial

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. O objetivo da contratação é a participação na 21ª EXPOPÉROLA 2026, a ser realizada nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola/PR, localizado na Estrada Perimetral, s/nº - Pérola/PR, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação na na 21ª EXPOPÉROLA 2026, a ser realizada nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola - PR, possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;
- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- Sinalização viária nos municípios.
- Programa “Integra” nos Municípios.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326- A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público com a participação no evento:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias

locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.

5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e conseqüente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Frutfest é realizada diretamente pelo Município, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

3. PESQUISA DE PREÇOS

No que tange a pesquisa de preços, foram realizadas consultas para eventos similares, contudo não foram encontrados eventos equivalentes para o período da feita, que pudessem ofertar um comparativo de preços. Contudo, cabe ressaltar que o Departamento participou de eventos que podem ser utilizado para comprovação de preço para a presente contratação, inclusive aferindo vantajosidade para o presente evento, visto que está sendo contratada a locação de espaço semelhante por um valor menor.

A presente contratação apresenta um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à locação de 25 m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas, conforme proposta anexa.

Em que pese, nota-se que os valores apresentados pela organizadora do evento e os praticados são fixos, conforme apresentação de recibos emitidos com os demais expositores no ano anterior.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

“Lei Federal n.º 14.133/2021:

*Art. 74. É **inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de: (...)*

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Decreto n.º 10.086/2022:

*Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, **sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.**” (g.n.)*

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{0,00016438 \ 365} \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto Social da Entidade;

10.1.2 Termo de Posse do Presidente;

10.1.3 Documento de Identidade do representante legal;

10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;

10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

10.1.8 Consulta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;

10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor superior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo Município de Pérola, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada; O D O E S T A D O

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330- DETRAN

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN

Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de espaço físico

Espécie de Despesa: 30 - Despesas correntes

Fontes de Recursos: 501.000250 - Recursos próprios

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de “serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade”.

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2 O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

(Assinado eletronicamente)

Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete do Detran/PR



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODEINEXIGIBILIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 26/01/2026 15:38 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 26/01/2026 13:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 25.167.447-7

DESPACHO

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no presente protocolo, visando a participação da Autarquia na 21ª EXPOPÉROLA 2026, no Município de Pérola/PR.

II- Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme contido no protocolo n.º 25.167.447-7.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor- Presidente do Detran/PR



ePROTOCOLO



Documento: **AprovoTI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 26/01/2026 14:50 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 26/01/2026 13:25.

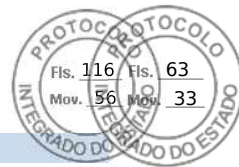


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Nota de Empenho



Identificação	
Unidade Gestora 630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	Documento 2026NE000040
Credor 80878739000130 - SOCIEDADE RURAL DE PEROLA	Emissão 26/01/26
Valor 30.000,00 (Trinta mil reais)	

Classificação	
Nota de Reserva	2026NR000016
Órgão Orçamento	63 - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Renda
Unidade Orçamentária	6302 - Diretoria Geral
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.11.122.36. 8233 - Gestão Administrativa SETR
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade
Emb. Legal	Art. 154 - Decreto Estadual 10.086/2022		
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Local Entrega			
Processo	25.243.398-8	UF	Paraná
Município	Pérola		

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		30.000,00


Cronograma			
Janeiro	30.000,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
818.266,36	30.000,00	30.000,00	818.266,36
Pré-Empenhado	Bloqueado		
30.000,00	0,00		

Observação
Locação de estande institucional na 21ª Expo Pérola 2026, a ser realizada no período de 29 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2026. Protocolo 25.243.398-8

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de Estande Institucional	1	Unidade	30.000,00	30.000,00
Descrição	Locação de Estande Institucional			

Dados de Autenticidade

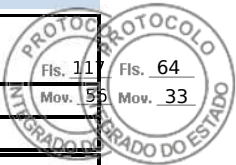


A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=326656580c9d4b2d9e5dcef9effc9940>

Emitido/contabilizado por Lucineia Martins de Almeida em 26/01/26 às 11:47. Impresso por Lucineia Martins de Almeida em 26/01/26 às 11:47.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marlise Weber** em 26/01/2026 15:57. Inserido ao protocolo **25.243.398-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 26/01/2026 17:13. Demais assinaturas na folha 117a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **098b41195d601a9c11919b62897a2fc3**

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 27/01/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a784c800ae50607d64c893f117269c3**

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
630000 - Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda	2026NE000040	26/01/26
Credor		
80878739000130 - SOCIEDADE RURAL DE PEROLA		
Valor		
30.000,00 (Trinta mil reais)		
Assinaturas		
Assinado digitalmente por: 07374196954 - WILLIAN PORFIRIO RIBEIRO Cargo: Diretor Geral Data de assinatura: 26/01/2026 14:47:19	Assinado digitalmente por: 66142334915 - MARLISE WEBER Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 26/01/2026 15:57:25	
<p>Emitido/contabilizado por Lucineia Martins de Almeida em 26/01/26 às 11:47.</p> <p>Impresso por Lucineia Martins de Almeida em 26/01/26 às 11:47.</p> <p>SIAFIC-PR / SEFA-PR Página 2/2</p>		
<p>Inserido ao protocolo 25.167.447-7 por: Katerine Keller Correa em: 27/01/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: a784c800ae50607d64c893ff117269c3</p>		

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Participação no evento 21ª EXPOPÉROLA 2026, a ser realizada nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola - PR.

Processo n.º: 25.167.447-7

Dispensa/Inexigibilidade n.º 02/2026

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A +1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			fl 2-5	Sociedade Rural de Pérola
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			fls 7-11	GB
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			fls 8	GB
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			Fls 9-11	GB
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			Fls 12-19	GABINETE
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			FLS 12-19	GABINETE

1

* NÃO SE APLICA

1

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?			X		
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			FLS 54-61	GABINETE
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?			X	FLS 62	DP
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?			X		
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	x			Fls 22-26/63 e 56	DP
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is) pela pesquisa de preços?			X		
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			Fls 51-52	COFIN
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na			X		

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?					
19.	Há análise de riscos?	x			Fls 20-21	GB
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?					
21.	Há autorização da autoridade competente?	X			Fls	ATO POSTERIOR
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			Ⓞ		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	x			FI 28-37	GB
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	x				
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			Ⓞ		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	x			Fls 56-57	GB
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			FLS 62	DP
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	x			FLS 35	GB
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)	x			Fls 38-39	GB

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A *1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado “atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica” (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?	X			FLS 6	Prefeitura Municipal Pérola

(Assinado Eletronicamente)

Katerine Keller Corrêa
Assessoria



ePROTOCOLO



Documento: **Lista_Verific_PGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 27/01/2026 11:11 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 27/01/2026 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="80878739000130"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTÓCOLO N.º 25.167.447-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 07/2026 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Trata-se de cota administrativa, de natureza meramente orientativa e opinativa, sem caráter vinculante, elaborada no âmbito do Departamento Executivo de Administração (DEAD/DETRAN-PR), em atendimento a solicitação do Gabinete do DETRAN/PR, que demanda análise urgente com vistas a viabilizar a participação desta Autarquia em evento a ser realizado pela SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA, mediante contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De início, ressalta-se que a presente manifestação não tem por escopo adentrar no exame de mérito dos documentos que instruem o feito, tampouco aferir a correção, completude ou suficiência das justificativas apresentadas para a contratação. A responsabilidade pela fidedignidade das informações contidas nos autos, bem como pela adequada instrução processual, recai sobre os agentes responsáveis pela formação do processo, assim como sobre o ordenador de despesas ou representante legal do DETRAN/PR, na qualidade de autoridade competente para a decisão final.

Nesse contexto, esta cota administrativa se limita a ressaltar a necessidade de estrita observância aos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis à hipótese de inexigibilidade de licitação, em especial o artigo 72 e 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTÓCOLO N.º 25.167.447-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 07/2026 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

Ressalte-se que a presente solução decorre de demanda específica do Gabinete deste Departamento, o qual justificou nos documentos instrutórios, a necessidade e a pertinência da medida proposta, definindo que a única solução viável é a participação no evento, consoante verifica-se no item 5 do ETP:

Foram realizadas consultas acerca de eventos similares, contudo, não se identificaram alternativas equivalentes no mesmo período e região que permitissem comparativos diretos em termos de público-alvo, abrangência e repercussão social. O evento é realizado de forma exclusiva pela Sociedade

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOKOLO N.º 25.167.447-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 07/2026 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Rural de Pérola, com sede em Pérola/PR, configura evento de natureza singular, que concentra elevado número de participantes, estimado em 20 mil pessoas, que contará com a participação dos municípios circunvizinhos e convidados dos demais do Estado e seus respectivos Prefeitos, assessores, servidores municipais, público correlato, além dos Secretários Estaduais e Presidentes de Autarquias.

(...)

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a 21ª EXPOPÉROLA 2026 reúne condições singulares que a distinguem de outras alternativas, tanto pela exclusividade da organização, quanto por sua amplitude social, técnica e estratégica. A contratação, portanto, revela-se a única solução adequada para que o DETRAN/PR alcance seus objetivos institucionais de difusão de políticas públicas de trânsito e fortalecimento da cidadania em recorte populacional específico do Estado, onde poderá de forma única abranger os municípios do Estado.

Além da demonstração da inviabilidade de competição, que foi atestada no âmbito do ETP, na forma da Resolução n.º 265/2022 – PGE/PR, o artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOKOLO N.º 25.167.447-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 07/2026 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Diante do exposto, restituem-se os autos ao Gabinete do DETRAN/PR, para que, à luz das recomendações consignadas na presente cota administrativa e mediante a verificação do cumprimento integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais normativos aplicáveis, delibere sobre o procedimento de contratação direta por inexigibilidade em análise, promovendo as providências que entender cabíveis dentro de sua esfera de competência, nos termos do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOKOLO N.º 25.167.447-7

COTA ADMINISTRATIVA N.º 07/2026 – DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.

Estadual n.º 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota

Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor Presidente para as providências subsequentes.

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo de
Administração – DEAD



ePROTOCOLO



Documento: **Cota007.2026ParticipacaoemEventoSociedadeRuraldePerola.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 28/01/2026 15:24 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA,
Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX) em 28/01/2026 15:26 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 28/01/2026 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO

- I. Considerando a necessidade de locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na “21ª EXPOPÉROLA 2026”, a ser realizado nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no município de Pérola/PR.
- II. Considerando os documentos juntados ao Protocolo n.º 25.167.447-7;
- III. Considerando o valor da contratação, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- IV. Considerando o alinhamento da presente demanda ao Plano de Contratações Anual – PCA–E, bem como a existência de créditos orçamentários suficientes para o adimplemento da obrigação ora assumida;
- V. **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação mediante inexigibilidade de licitação, assumindo a responsabilidade pela plena regularidade do procedimento. Determino o encaminhamento do processo ao Departamento Executivo de Finanças para a formalização da obrigação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, com posterior remessa dos autos ao Departamento Executivo de Administração, a fim de que sejam efetuados os registros e as publicações pertinentes à contratação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor- Presidente do Detran/PR



ePROCOLO



Documento: **AutorizoDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 28/01/2026 15:32 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 27/01/2026 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo: 25.167.447-7

Assunto:

Diante da importância do referido evento, vimos respeitosamente solicitar o apoio financeiro do DETRAN, a ser destinado à realização da EXPOPÉROLA 2026, contribuindo para a estruturação, organização e promoção da feira

Interessado: SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA

Data: 27/01/2026 11:11

DESPACHO

A DEAD/DETRAN,

1) Ciente;

2) Considerando a necessidade de cumprimento de formalidade legal, na ocasião procedemos com indicação de gestor e fiscla para o referido evento, sendo:

a) Gestora: Joana Júlia Barioni Arantes, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED]; e

b) Fiscal: Andressa Vieira Martinez, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED].

3) Encaminhamos o p.p. para ciência e providências necessárias para que se promova o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência



Nota de Empenho



Identificação					
Unidade Gestora	133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento	2026NE000888	Emissão	28/01/26
Credor	80878739000130 - SOCIEDADE RURAL DE PEROLA				
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)				

Classificação	
Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento					
Mod. Estimativo	Estimativo	Mod. Licitação	04 - Inexigibilidade	Emb. Legal	Art. 154 - Decreto Estadual 10.086 /2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	25.167.447-7	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		30.000,00


Cronograma	
Janeiro	30.000,00

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
106.325.456,06	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	127.200.930,00
				30.000,00
				233.496.386,06

Observação
Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 21ª EXPOPÉROLA 2026,

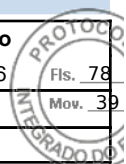
Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 21ª EXPOPÉROLA 2026,	1	1	30.000,00	30.000,00
Descrição	Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 21ª EXPOPÉROLA 2026,			

Dados de Autenticidade	
------------------------	--

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=f5ff03c5e4c348cf9692147917a46b9f
--	--

Identificação

Unidade Gestora 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	Documento 2026NE000888	Emissão 28/01/26
Credor 80878739000130 - SOCIEDADE RURAL DE PEROLA		
Valor 30.000,00 (Trinta mil reais)		



Assinaturas	
Assinado digitalmente por: [Redacted] - HILTON SANTIN ROVEDA Cargo: Diretor-Presidente Data de assinatura: 28/01/2026 16:32:52	Assinado digitalmente por: [Redacted] - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 28/01/2026 16:23:56



ePROTOCOLO



Documento: **1330002026NE000888.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Hilton Santin Roveda** em 28/01/2026 16:32, **Daline Morais Kotleski Calluf** em 28/01/2026 16:23.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/01/2026 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PORTARIA N.º 119/2026 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo n.º 25.167.447-7.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, Andressa Vieira Martinez, CPF n.º [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestora** da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2026, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Expo Pérola 2026, a ser realizada nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola - PR.

Art. 2º - Designar, Joana Júlia Barioni Arantes, CPF n.º [REDACTED], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2026, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Expo Pérola 2026, a ser realizada nos dias 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, no Município de Pérola - PR.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

(...)

§ 2º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

(...)

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civas de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.



ePROTOCOLO



Documento: **119DesignacaodeGestoreFiscalLocacaodeespacofisicocomvistasaparticipacaodoDETRANPRnaExpoPerola.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Oswaldo Messias Machado** em 03/02/2026 14:36.

Inserido ao protocolo **25.167.447-7** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 30/01/2026 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026
PROCOLO nº 25.167.447-7

OBJETO: Locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na “**21ª EXPOPÉROLA 2026**”

AUTORIZAÇÃO: Sr. **Santin Roveda** – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 28/01/2026, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: **Sociedade Rural de Pérola**, inscrita no CNPJ n.º 80.878.739/0001-30.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	10398/2026	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Título	INEX 002.2026 - Autorização - ExpoPerola -25.167.447.7	Autarquias	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	DJENIFER DA SILVA	Extrato-EX (Gratuita)	
E-mail	djenifer.silva@detran.pr.gov.br	INEX 002.2026 - Autorização - ExpoPerola -25.167.447.7.pdf 353,01 KB	
Enviada em	30/01/2026 13:59		
Data de publicação			
02/02/2026 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	30/01/26 14:01 N° da Edição do Diário: 12067
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		

*SFE5B26-116100-T003102546 *SFE6H94-116100-T003102546
*SFJ2A30-116100-T002976573 *SFJ2A83-116100-T002976573
*SFL7I61-116100-T003271677 *SFM2C95-116100-T003271677
*SFN7I64-116100-T002493119 *SIN2F33-116100-T002493119
*SXD7H49-116100-T003210890 *SXD7H49-116100-T003210890
*TAI8E34-116100-T001085781 *TAI8E34-116100-T001085781
*TAM4C61-116100-T003154006 *TAM4C61-116100-T003154006
*TAOIH83-116100-T003199629 *TAO2A24-116100-T003199629
*TAP0B25-116100-T001747266 *TAP2C16-116100-T001747266
*TAR4D73-116100-T003062969 *TAT1E14-116100-T003062969
*TAW7H02-116100-T000949345 *TAW7I62-116100-T000949345
*TAZ7I00-116100-T003237098 *TAZ9G72-116100-T003237098

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 73284926

Documento emitido em 03/02/2026 07:39:01.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12067 | 02/02/2026 | PÁG. 49

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

*TBA9A18-116100-T003264260 *TBC2B68-116100-T002051516 *TBC2B68-116100-T002051516 *TBE1E73-116100-T003202884 *TBH4H41-116100-T002154478
*TBH5E69-116100-T000455708 *TBH5E69-116100-T000455708 *TBI5I17-116100-T003300951 *TBI7A82-116100-T000488440 *TBI7A82-116100-T000488440 *TBM9H12-116100-T003239904
*TBK9E28-116100-T001798418 *TBK9E28-116100-T001798418 *TBK9E28-116100-T001798417 *TBL8J85-116100-T002393373 *TBM9H12-116100-T003239904
*TBO6I16-116100-T003282024 *TBO8C16-116100-T003219652 *TBP0J83-116100-T002647427 *TBP0J83-116100-T002647428 *TBS4E58-116100-T003277912
*TBS8F68-116100-T002051517 *TBS8F68-116100-T002051513 *TBT5B00-116100-T001606985 *TBU2E43-116100-T002783233 *TBU2F77-116100-T001287137
*TBU2F77-116100-T001287138 *TBU2F78-116100-NIC0197336 *TBU3A54-116100-T001859011 *TBU6G40-116100-T002851751 *TBW0E80-116100-T002993177
*TBW9C03-116100-T002057006 *TBX5G38-116100-T003122812 *TBY0G15-116100-T003235745 *TBY0G15-116100-T003235742 *TBY0G15-116100-T003235743
*TBY0G15-116100-T003235744 *TBY9E38-116100-T002059523 *TBY9E38-116100-T002059527 *TBY9E38-116100-T002059526 *TBY9E38-116100-T002059524
*TBY9E38-116100-T002059525 *TBZ2J81-116100-T003117883 *TBZ3I24-116100-T000930913 *TBZ5E93-116100-T001747269 *TEO4C68-116100-T003050337
*TEV8D73-116100-T003302922 *TJR5B29-116100-T001554937 *TJR5B29-116100-T001554934 *TJR5B29-116100-T001554936 *TJR5B29-116100-T001554935
*TZW8C97-116100-T003237091 *UAS4C76-116100-T003247278 *UAS8G54-116100-T002385288 *UAT7C77-116100-T003004356 *UAT7C77-116100-T003004359
*UAT7C77-116100-T003004354 *UAT7C77-116100-T003004357 *UAT7C77-116100-T003004358 *UAT7C77-116100-T003004355 *UAT9B41-116100-T000281583
*UAU0G75-116100-T002756694 *UAU0G75-116100-T002756693 *UAU7A87-116100-T002794510 *UAU7A87-116100-T002794509 *UAU7F22-116100-T003299401
*UAV6C16-116100-T002309941 *UAV9C51-116100-T003149877 *UAY6G70-116100-T003283467 *UAY6G70-116100-T003283466 *UAY8J04-116100-T003062344
*UAY8J04-116100-T003062343 *UAZ0J50-116100-T001818064 *UAZ0J50-116100-T001818062 *UAZ0J50-116100-T001818063

001963722 *SFH3A18-116100-T002374875
003121556 *SFL7I61-116100-T003271676
002359321 *SFM2C95-116100-T003271677
001429950 *SUT0A95-116100-T002337940
003273916 *TAI4F66-116100-T003288788
03117882 *TAM4C61-116100-T003154008
003283465 *TAOIH83-116100-T003199628
002793322 *TAO7J51-116100-T002793321
003300602 *TAR4A71-116100-T003282029
002943524 *TAW5A53-116100-T003277917
002959145 *TAZ6E53-116100-T002959144
002051514 *TBA8I32-116100-T003011449

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifico que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO em decorrência do cometimento de infração de trânsito. A respectiva notificação contendo instruções e prazos, enviada ao endereço constante no cadastro do veículo no DETRAN, encontra-se disponível no site do DETRAN-PR: Infrações - Consultar cópias de documentos relacionados a multa de trânsito do Detran/PR.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

ABM6695-116100-T002778170 *ACE1A05-116100-T003304456 *ADF1896-116100-T002879604 *AEI2015-116100-T003287756 *AHH0172-116100-T003287764
*AIJ5533-116100-T003295697 *AKE8C57-116100-T001615934 *ALB0350-116100-T003050321 *ALI0E85-116100-T001429949 *ALR0102-116100-T002114659
*ALY8C03-116100-T001643092 *AMZ1A23-116100-T002903707 *ANL3G43-116100-T000504683 *AOC8H27-116100-T003303083 *AOQ8I25-116100-T000864144
*AOR4J59-116100-T001423630 *APD5D75-116100-T001190670 *APO5D46-116100-T002999753 *APV4257-116100-T002532957 *APW8416-116100-T003287760
*APX3716-116100-T003106054 *AQV3A20-116100-T003295691 *ARS0911-116100-T003277505 *ASP0D42-116100-T002411228 *ATS9C49-116100-T003287753
*AUG6J49-116100-T001397116 *AUK3F28-116100-T003303071 *AUW4F82-116100-T003352403 *AVK7D45-116100-T003303057 *AVN1828-116100-T002957596
*AVP0108-116100-T003275333 *AWB1H79-116100-T002733087 *AWL2241-116100-T003290184 *AXQ2A42-116100-T002411234 *AYA7B90-116100-T003303060
*AYS3C08-116100-T003287757 *AZN5E50-116100-T002872667 *AZT8B96-116100-T002122583 *BBG5906-116100-T000265724 *BBK8B97-116100-T003262475
*BBS4119-116100-T003282319 *BCC5150-116100-T003275194 *BCE1C34-116100-T000934601 *BCH6C00-116100-T000949341 *BCQ9781-116100-T002756793
*BCU7A77-116100-T003181628 *BDA0F28-116100-T003299258 *BDH6G41-116100-T003287759 *BDP4I53-116100-T003303062 *BEF8A61-116100-T003050323
*BEK5G71-116100-T003213319 *CTN3849-116100-T003100148 *DDC2A76-116100-T003277174 *DWE1755-116100-T003275662 *EBX2722-116100-T003303077
*EPA2B73-116100-T003213322 *FBV1I25-116100-T003284318 *FNW1C26-116100-T002872663 *HBS0D42-116100-T003229510 *HSP6B64-116100-T003296115
*ILH9E92-116100-T003133914 *INB1246-116100-T002887895 *INF1G06-116100-T003295683 *JOH6E10-116100-T001643090 *KHU2220-116100-T003272802
*LZD0C63-116100-T003275182 *MCW1309-116100-T000930917 *MDT3172-116100-T003287951 *MET2D78-116100-T000354584 *MKP9B05-116100-T003050322
*OKH7856-116100-T003092506 *PUD2725-116100-T003050319 *PYH4I02-116100-T003239907 *QDD3H18-116100-T002770355 *QHT7711-116100-T003274543
*QUE3G29-116100-T003050334 *RHA6B83-116100-T003251075 *RHC4F80-116100-T003172085 *RHG7D89-116100-T003121119 *RHH9H23-116100-T002872670
*RHV7C92-116100-T003303079 *RHZ4A31-116100-T003243768 *RZG6J25-116100-T002642438 *SEH0D64-116100-T003050318 *SEM9B55-116100-T003176019
*SFE6H94-116100-T002385293 *SFG9J99-116100-T003050330 *SFM3B42-116100-T003303059 *TBI4I42-116100-T002061795 *UAT4E81-116100-T003265704

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detrans.pr.gov.br.

10065/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2026 PROTÓCOLO n.º 25.167.447-7

OBJETO: Locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR na “21ª EXPOPÉROLA 2026”
AUTORIZAÇÃO: Sr. Santin Roveda – Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 28/01/2026, com fulcro no Art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Empresa: Sociedade Rural de Pérola, inscrita no CNPJ n.º 80.878.739/0001-30.

10398/2026

vencedora, cumprindo os requisitos das legislações regulamentadoras da espécie foi VSN S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.539.052/0001-97, no valor de R\$ 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), com deságio de 29,20%. 4. Posto isto, acatando a conclusão da Assessoria Técnica pela legalidade dos procedimentos, manifestada na Informação nº 059/2026, com fundamento no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e por simetria nos artigos 7º e 13, Inciso VIII do Decreto Estadual nº 10.086/2022; e ainda, no procedimento em tela foram observados os artigos 55 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o artigo 95 e ss do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ADJUDICO o objeto acima elencado à respectiva empresa citada, e HOMOLOGO a licitação em tela. Publique-se. DATA: 29/01/2026. HOMOLOGADO POR: Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente. Decreto nº 03270/2023.

10300/2026

FUNDEPAR

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026/2025 – GMS/FUNDEPAR SRP Nº 92026/2025 -PNCP UASG 929906

PROTÓCOLO Nº 24.521.680-7 1. Trata-se do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026/2025 – GMS - FUNDEPAR, Tipo Maior Desconto modo de disputa aberto, em cumprimento ao contido no art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 328 e ss. do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022. O objeto deste certame é o Prestação de Serviços Contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção predial, para as instalações elétricas, hidráulicas, de rede lógica e de telefonia, com fornecimento integral de materiais, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais meios necessários para a manutenção predial do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no valor referencial de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Edital. 2. O Edital foi devidamente aprovado pela Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia – PGE/PCO, Informação nº 397/2025. 3. A empresa declarada

9995/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 353/2026 – FUNDEPAR

PROTÓCOLO: 25.292.429-9. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: AJATTO LICITAÇÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ/CPF nº 82.687.930.0001-20. OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte, entrega, recolhimento e transferência de materiais e equipamentos diversos, produtos eletrônicos, alimentos e livros para atender a demanda das Instituições de Ensino Público do Estado do Paraná por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR e Núcleos Regionais de Educação. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.032.644,00 (dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). RECURSOS: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.33.12.368.32.8453 – Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar, Natureza despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subitem da Despesa: 3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. ASSINATURA: 29/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 87/2026 – FUNDEPAR

PROTÓCOLO: 24.767.219-2. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA., CNPJ sob o n.º

PORTARIA N.º 119/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 25.167.447-7

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 02/2026**, conforme segue:

Gestora: Andressa Vieira Martinez, CPF nº XXX.951.679-XX

Fiscal: Joana Júlia Barioni Arantes, CPF nº XXX.034.539-XX.

Objeto: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 21ª ExpoPérola 2026

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

Oswaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	15770/2026	Diário Oficial Executivo	
Título	Extrato DIOE - Portaria 119.2026 - Gestor e Fiscal -ExpoPerola.	Casa Civil	
Órgão	DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná	DETRAN	
Depositário	RAIANY ARAUJO DA SILVA	Portaria-EX (Gratuita)	
E-mail	raiany.silva@detran.pr.gov.br	Extrato DIOE - Portaria 119.2026 - Gestor e Fiscal - ExpoPerola 25.167.447-7.pdf	274,77 KB
Enviada em	10/02/2026 13:03		
Data de publicação			
11/02/2026 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada	10/02/26 14:16
			Nº da Edição do Diário: 12085
Histórico	TRIAGEM REALIZADA		

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.878.739/0001-30
Razão Social: SOCIEDADE RURAL DE PEROLA
Endereço: EST PERIMETRAL, S/N KM 01 / ZONA RURAL / PEROLA / PR / 87540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620420536234772

Informação obtida em 10/02/2026 13:23:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Curitiba

E-Compras

Histórico de Penalizações dos Fornecedores



Período: Últimos Três Anos! **Informações atualizadas em:** 10/02/2026

CNPJ/CPF	Razão Social
----------	--------------

Total de Fornecedores Penalizados: 0

Total de Penalizações: 0

9.11.1. As manifestações deverão ser registradas na Ouvidoria do DETRAN/PR, disponível no portal de tratamento formal, rastreabilidade e providências.

ANEXO II do Edital - CRONOGRAMA

Item	Atividades	
1	Publicação do Edital HABILITA	11/02/2026
2	Prazo para as Inscrições	12/02/2026 à 16/03/2026
3	Publicação do Resultado da 1ª Chamada	24/03/2026
4	Prazo de Confirmação de Interesse na Vaga - 1ª Chamada	25/03/2026 à 31/03/2026
5	Publicação do Resultado da 2ª Chamada	01/04/2026
6	Prazo de Confirmação de Interesse na Vaga - 2ª Chamada	02/04/2026 à 09/04/2026

15920/2026

PORTARIA N.º 104/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 24.405.413-7

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal do **Contrato GMS nº 386/2026**, conforme segue:

Gestora: Sílvia Renata Farincho Abrantes - CPF: XXX.956.669-XX;
Fiscal: Rodrigo de Quadros Storgatto – CPF: XXX.093.849-XX.
Objeto: Prestação de serviço de Vigilância Monitorada, por meio da Participação do Registro de Preço PE 348/2023 – Lote 05 SEAP/DECON.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Oswaldo Messias Machado
 Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

15391/2026

PORTARIA N.º 119/2026- DP/DAFI
Protocolo nº 25.167.447-7

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 02/2026**, conforme segue:

Gestora: Andressa Vieira Martinez, CPF nº XXX.951.679-XX
Fiscal: Joana Júlia Barioni Arantes, CPF nº XXX.034.539-XX.
Objeto: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na 21ª ExpoPérola 2026

Curitiba, 03 de fevereiro de 2026.

Oswaldo Messias Machado
 Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

15770/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 11268826

Documento emitido em 18/02/2026 14:08:04.

Diário Oficial Executivo
Nº 12085 | 11/02/2026 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.brTRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
PORTARIA N.º 088/2026-DP/DAFI

TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do Edital nº 005/2026, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Curitiba, visando o planejamento e a operacionalização do Projeto de Transporte Horizontal e Vertical, compreendendo a execução do projeto no Município.

Adriana Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de trânsito, para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, inscrita no CPF nº ***.550.879-**, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2026
OSVALDO MESSIAS MACHADODiretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

(^Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

15795/2026

PORTARIA N.º 150/2026-DP/DETRAN-PR

Institui Grupo de Trabalho para regulamentação e implementação das adequações necessárias à padronização e execução dos Exames Práticos de Direção Veicular no âmbito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a publicação do Manual Brasileiro de Exame de Direção Veicular – MBDEV pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN;

Considerando a necessidade de adequação e padronização dos procedimentos relativos aos Exames Práticos de Direção Veicular no âmbito do DETRAN/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, com a finalidade de analisar, propor e coordenar a regulamentação e implementação das adequações necessárias aos Exames Práticos de Direção Veicular no âmbito do DETRAN/PR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, no âmbito do DETRAN/PR:

I - Larson Orlando – RG nº 6.XXX.185-5/PR;

II. Jocelmo Xavier – RG nº 660.XXX-8/PR;

III. Renato de Souza Cunha – RG nº 6.XXX.764-8/PR;

IV. Deiverson Conrado Schuhl – RG nº 7.XXX.435-1/PR;

V. Pietro Nunes Lozove – RG nº 8.XXX.437-0/PR;

VI. Tiago de Oliveira Assunção – RG nº 7.XXX.907-9/PR;

VII. Marisete Daiana Boetcher Brunetto – RG nº 7.XXX.939-9/PR.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por Larson Orlando, cabendo a Jocelmo Xavier a função de Vice-Presidente, competindo-lhes:

I. coordenar os trabalhos do Grupo;

II. organizar e conduzir reuniões;

III. representar o Grupo junto à Administração do DETRAN/PR.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. analisar o Manual Brasileiro de Exame de Direção Veicular – MBDEV e suas diretrizes;

II. propor normativos, procedimentos e fluxos operacionais para adequação dos Exames Práticos de Direção Veicular no âmbito do DETRAN/PR;

III. sugerir medidas para padronização da aplicação dos exames em todas as unidades do Estado;

IV. subsidiar tecnicamente a Administração na implementação das alterações necessárias;

V. capacitar, padronizar e orientar os examinadores das Ciretrans e Postos Avançados sobre a realização do Exame Prático de Direção.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de outras unidades